



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX
Coordenadoria de Formação Continuada - CFOR
Campus Universitário Petrônio Portella, Ininga – Teresina – Piauí
CEP 64049-550 - (Fone: 86-3215-5570/3215-5826).

EDITAL N° 12/2014 PROEXT
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA: FORTALECIMENTO DOS
CONSELHOS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TERESINA E FLORIANO

A Pró-Reitoria de Extensão (PREX), da Universidade Federal do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente Edital de nº 11/2014, referente à seleção de estudantes para o **Programa Fortalecimento dos Conselhos de Educação dos Municípios de Teresina e Floriano** - PROEXT/2014 – MEC/SESu, nos *Campi* **Universitários Amílcar Ferreira Sobral/Floriano e Senador Petrônio Portella/Teresina**, de acordo com o estabelecido na Lei 12.155, de 23 de setembro de 2009, no Decreto nº 6.495 de 30 de junho de 2008, e no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção de estudantes para atuarem no Programa **Fortalecimento dos Conselhos de Educação dos Municípios de Floriano e Teresina** está sob a responsabilidade das Equipes de Coordenação do referido Programa em cada campus.

1.2. A seleção se destina a estudantes regularmente matriculados nos blocos IV, V e VI, do curso de Pedagogia da UFPI, obedecendo aos critérios estabelecidos em normas internas da UFPI/PREX, e às especificidades do programa a saber::

- a. Ser aluno de curso de graduação da UFPI;
- b. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia, em um dos blocos IV, V ou VI, no período 2013/2;
- c. Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa, quando a modalidade exigir;
- d. Apresentar Indicador de Rendimento Acadêmico em valores igual ou superior a 6,0 (seis) - de acordo com o art. 3º da Lei 12.155/2009;
- e. Não apresentar, no histórico escolar, mais de duas reprovações;
- f. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI ou de outros órgãos federais.
- g. Não ter vínculo empregatício.

1.3 A seleção se realizará em quatro etapas, a saber:

- a) Homologação de inscrição (eliminatória)
- b) Produção de texto relacionado à temática tratada no programa (eliminatória)
- c) Entrevista (eliminatória)
- d) Análise de currículo (classificatória)

1.4. Compromisso e atribuições do bolsista:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, em horário compatível com as atividades do Programa;
- b) Manter-se matriculado no curso de Pedagogia durante a vigência do Programa, sem trancamento de disciplina ou reprovação, sob pena de perda do benefício;
- c) Apresentar no início de cada período de vigência da bolsa documentos que comprovem a situação escolar (histórico e confirmação de matrícula);
- d) Executar as atividades previstas no Programa;
- e) Seguir as orientações e supervisão da coordenação do Programa;
- f) Participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, reuniões, grupos de estudos e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação de ações programadas e executadas;
- g) Elaborar relatórios, mensal e final, das atividades executadas e entregar nos prazos estabelecidos à Coordenação do Programa;
- h) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- i) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- j) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) Assinar termo de compromisso na Coordenação do Programa;
- l) Em caso de desligamento do Projeto, comunicar à Coordenação com antecedência de 15 (quinze) dias.
- m) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

1.5 O descumprimento dos itens acima implicará em cancelamento da bolsa.

2. DAS VAGAS

Será selecionado 01 (um) bolsistas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atuação no programa no município de Floriano.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 O Programa Fortalecimento dos Conselhos de Educação dos Municípios de Teresina e Floriano, no caso deste edital de reabertura de vaga, oferecerá, bolsa pelo período de 10 meses, no valor de 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelece a Lei nº 12.155, de 23 de Dezembro de 2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de fevereiro a 07 de março de 2014, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no **Campus Amílcar Ferreira Sobral** da Universidade Federal do Piauí, na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia.

4.2. Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de matrícula atual;
- c) Fotocópia do histórico escolar atualizado;
- d) Currículo comprovado
- e) Preenchimento do formulário disponível no local de inscrição
- f) Declaração de disponibilidade de tempo

Parágrafo único: Não será homologada inscrição de candidato que não apresentar toda a documentação exigida. Assim como não será permitido ao candidato complementação de documentação posterior ao momento da inscrição.

4.3 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a seleção/classificação dos bolsistas serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho na prova escrita e na entrevista
- b) Disponibilidade de tempo
- c) Índice de Desempenho Acadêmico

5.2. Em caso de empate, os critérios de desempate são por ordem: maior nota na prova escrita, maior nota na entrevista, disponibilidade de tempo, maior IRA.

6. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
24/02 a 07/03/2014	Divulgação do Edital
25/02 a 07/03/2014	Inscrições
08/03/2014	Homologação das inscrições
10/03/2014	Aplicação da prova (produção de texto)
11/03/2014	Divulgação do resultado da prova escrita
12/03/2014	Entrevistas
13/03/2014	Resultado das entrevistas
14/03/2014	Recursos
17/03/2014	Resultado final

6.1. A prova escrita (produção de texto) será realizada no dia 10 de março de 2014, na sala 22, do CAFS, no horário de 08h30 às 11h30.

6.2. Os candidatos aprovados na prova escrita (produção de texto) participarão de entrevista no dia 12 de março de 2014, na sala 22, do CAFS, em horário a ser divulgado juntamente com o resultado da prova escrita.

6.3. No caso da prova escrita, uma vez iniciadas a atividade, não será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados, ao recinto.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 17 de março de 2014, no mural da Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS/UFPI – e no site www.ufpi.br.

8. DA RETIRADA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS NA SELEÇÃO

8.1 Com exceção da ficha de inscrição e da cópia do histórico escolar, os demais documentos referente à inscrição dos candidatos não aprovados na seleção ficarão disponíveis para devolução aos mesmos no período de 20 de março a 25 de abril de 2014.

8.2 Findado o prazo estabelecido no parágrafo anterior a comissão de seleção não se responsabilizará pela guarda dos documentos supra referidos.

Teresina, 24 de Fevereiro de 2014

Profa. MSc.. Maria do Socorro Soares
Coordenadora do programa – UFPI/CAFS

Prof. Dr. Gregório Elias Nunes Viana
Coordenador - CFOR/PREX

Prof^a. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFPI